

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 310/2006
Projeto de Lei nº EM-156/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-156/2006, que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 5.509, de 12 de novembro de 2002, que autoriza a Fundação Cidade Universitária a doar uma área de terreno ao Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI da LOM c/c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, e art. 16, I, “a”, da LOM, c/c art.171, I, “g”, da Constituição Estadual, e art. 30, I, da Constituição Federal, em consonância com art. 2º, §1º, do Decreto-Lei nº 4.657/42 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Encontra-se, ainda, em perfeita harmonia com a Lei Municipal nº3.687, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município c/c art. 17, “b”, da Lei Federal nº8.666/93.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-156/2006.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2006.

Edmar Antonio Rodrigues
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Aristides Salgado dos Santos
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289